

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO
PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA
MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ
SOB O Nº 08.010.923/0001-36, SEDIADA À AVENIDA
TEOTÔNIO FREIRE, 102, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN,
DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, COM FUNDAMENTO NO
ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE
DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS
SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR
CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II
DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS
PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A
PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU
ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA
DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 2.976,00
(DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PUBLIQUE-SE.

Acari/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 53584054

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Dadas as informações constantes do processo
administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa
de Licitação.

PROCESSO Nº 021/2022

DISPENSA Nº 013/2022

FAVORECIDO: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ
Nº 08.010.923/0001-36.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.976,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E
SETENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra
fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas
alterações c/ alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018.

Acari/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 68521040

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Objeto: Contratação do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

O presidente da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade e parecer da Comissão de Licitação, em favor da ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30, com endereço ao SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, destinada à contratação do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Acari/RN, 24 de outubro de 2022.

José Rivaldo Lima
Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 27300354

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Considerando as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 022/2022
DISPENSA Nº 014/2022

FAVORECIDO: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A - CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

OBJETIVO: Contratação do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

VALOR: Gratuito.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA
Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 13183776

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: FRANCISCO WIDEMBERG DE PONTES RODRIGUES, inscrito (a) no CNPJ sob nº: 45.352.043/0001-74, objetivando a LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, com valor único de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vem AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

José Elenilson Firme – Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em, 01 de setembro de 2022 .

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 82416416

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: FRANCISCO WIDEMBERG DE PONTES RODRIGUES, inscrito (a) no CNPJ sob nº: 45.352.043/0001-74, com valor único de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vem AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 83668833

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE 4 PNEUS 195/65

R15, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea “a” do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 – Material de consumo

Contratado: H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA

CNPJ/CPF: 11.689.133/0001-33

Valor unitário: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Valor total: R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 24 de outubro de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 88766873

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 067/2022

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONFECÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) CAMISETAS EM MALHA 100% POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO E 20 (VINTE) CALÇÕES EM MALHA 100% POLIÉSTER, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

Contratado: ARTE MALHAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 14.289.024/0001-17

Valor: R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 24 de outubro de 2022.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 87341822

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 44/2022 - CONCEDE DIÁRIA AO SRº PRESIDENTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 44/2022 - CONCEDE DIÁRIA AO SRº PRESIDENTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 44/2022

Concede diária ao Srº Presidente que especifica e dá outras providências.

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

Resolve:

1 - Conceder ao Srº JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF sob o nº 030.840.614-16, ocupante do cargo de Presidente, ¹/₂ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para Custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO A CIDADE DE NATAL/RN, no dia 25 de outubro de 2022, para resolver assuntos de interesses desta Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, como também na FECAMRN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Coronel Ezequiel/RN, 24 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Publique-se;

CUMPRA-SE

Pague-se.

Doutor Severiano/RN em 24 de Outubro de 2022.

Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

Presidente

Raniele da Silva Soares

Chefe do Setor de Tesouraria

Publicado por: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
Código Identificador: 84102541

Publicado por: José Galdino de Oliveira Filho
Código Identificador: 13448136

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

Portaria Nº 036/2022

Concede diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora da Câmara Municipal, Priscila Rosane Pereira de Almeida, 01 (uma) diária pois a mesma esteve na cidade de Pau dos Ferros/RN no dia 20 de Outubro do ano em curso, na unidade da Central do Cidadão de Pau dos Ferros, para participar do treinamento referente ao sistema biométrico, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2022

Processo Administrativo Nº 12100001/2022

Objeto: Contratação de profissional engenheiro para elaboração de projeto, orçamento e fiscalização no prédio sede da Câmara Municipal de Felipe Guerra, compreendendo emissão de ART/RRT, conforme especificações e quantitativos dispostos no anexo I, planilha de itens anexo.

Fundamento Legal: Artigo 24, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ratificação: 13/10/2022. Marcos Aurélio Alves de Moraes - Presidente da Câmara Municipal. Contratada (o): HANS VAGNER MARTINS COSTA - CPF: 031.402.661-46. Valor Global: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal - AÇÃO: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Felipe Guerra/RN, 13 de outubro de 2022.

Marcos Aurélio Alves de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Publicado por: Marcos Aurélio Alves de Moraes
Código Identificador: 83223262

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2022

Processo Administrativo Nº 13100001/2022

Objeto: Contratação de empresa destinada a Execução dos Serviços de Construção da Sala de Eventos da Câmara Municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na planilha orçamentaria e projeto básico, no atendimento à solicitação do Gabinete da Presidência do legislativo municipal. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ratificação: 17/10/2022. Marcos Aurélio Alves de Moraes - Presidente da Câmara Municipal. Contratada (o): MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.199.698/0001-19. Valor Global: R\$ 28.661,28 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal - AÇÃO: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 01 (um) mês/ou 30 (trinta) dias consecutivos/ o prazo de vigência do contrato será adstrito a 17 de novembro de 2022, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviços correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro. Felipe Guerra/RN, 17 de outubro de 2022.

Marcos Aurélio Alves de Moraes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Marcos Aurélio Alves de Moraes
Código Identificador: 16470483

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 19/2022, junto a empresa: ERA - COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 11.323.376/0001-53, com endereço à Rua Heráclito Vilar nº 773 - Centro de Ceará Mirim/RN - CEP: 59.570.000, objetivando a Aquisição 01 (uma) impressora multifuncional, para suprir a demanda das atividades da Câmara Municipal, com proposta no valor total de R\$ 1.690,00 (Um mil, seiscentos e noventa reais), com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em

20 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Código Identificador: 23017768

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022000801

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.393.653/0001-52, com sede na AV SANTA TERESINHA, Nº 84, representado por ARTHUR BARBOSA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 16.549.097/0001-26, com sede na PC SANTA TERESINHA, 04, CENTRO, Janduis-RN, CEP 59690-000, representada por RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.437,50 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.187,50 (sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 1.437,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JANDUIS - RN, 21 de Outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CNPJ(MF) 09.393.653/0001-52

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador - Presidente

CONTRATANTE

ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME

CNPJ 16.549.097/0001-26

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 77207471

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2022000901**

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.393.653/0001-52, com sede na AV SANTA TERESINHA, Nº 84, representado por ARTHUR BARBOSA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R B ALMEIDA DE AZEVEDO ME, inscrito(a) no CNPJ 70.041.900/0001-62, com sede na RUA SANTA TEREZINHA, 25, CENTRO, Janduis-RN, CEP 59690-000, representada por RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 13.329,50 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.615,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JANDUIS - RN, 21 de Outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

CNPJ(MF) 09.393.653/0001-52

CONTRATANTE

R B ALMEIDA DE AZEVEDO ME

CNPJ 70.041.900/0001-62

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 55834100

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

DISPENSA

Extrato da Dispensa de Licitação nº 022/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN

Extrato da Dispensa de Licitação nº 022/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

Contratado: SUPERCOPIA GRAFICA EXPRESS LTDA - ME -
CNPJ: 05.928.935/0001-56: estabelecida na: Rua Elói de
Souza, 133, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO
ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JAPI/RN.

Valor global: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 24/10/2022 à 31/12/2022

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
e suas alterações posteriores.

Japi/RN, em 24 de outubro de 2022.

JOSENILDO FERREIRA DE LIMA - Presidente da Câmara

Publicado por: Romildo Melo da Silva
Código Identificador: 32200684

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 Rua cel. João Florêncio, 275
centro - Jardim de Piranhas/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

PROMITENTE CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE
PIRANHAS/RN; **PROMITENTE
CONTRATADA:** ORIANA VALERIA
SANTIAGO DE MEDEIROS, inscrita no
CNPJ nº 08.483.362/0001-92; **OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **VIGÊNCIA:**
termo inicial o dia 24/10/2022 e
encerramento em 31/12/2022;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão
Presencial; **UNIDADES:** CÂMARA
MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS;
Dotação Orçamentária:
01.031.0011.2001.2001-MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL; **Elemento de Despesa:**
3.3.90.30 - **MATERIAL DE CONSUMO;**
**Fontes: 15001001 - RECURSOS
ORDINÁRIOS;; VALOR GLOBAL:** R\$
16.488,21 (dezesesseis mil quatrocentos e
oitenta e oito reais e vinte e um centavos);

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

SUBSCRITORES: Emanuel Renege Soares Batista - pelo Promitente Contratante e Vera Lucia Santiago - pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de outubro de 2022.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Publicado por: Emanuel Renege Soares Batista
Código Identificador: 12573148

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
ATOS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 028/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM FUNDAMENTO NO ART. 64, III e § 1º, DO REGIMENTO INTERNO:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes membros que para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO PARA PROPOSTA DE NOVO REGIMENTO INTERNO:

I - Paula Mércia Medeiros de Souza Torres (vereadora) - Presidente;

II - Francinildo Aquino da Silva (vereador) - Relator;

III - Francinilson Batista da Silva (vereador) - Membro;

IV - José Pedro de Araújo Neto (vereador) - Membro;

V - Rômulo Ivo de Almeida (vereador) - Membro;

VI - Rubens Batista de Araújo (vereador) - Membro.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jucurutu em 18 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 14133802

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte sobre as contas do Poder Executivo do Município de Jucurutu relativas ao exercício 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte sobre as contas do Poder Executivo do município de Jucurutu relativas ao exercício de 2018, exarado no Processo nº 5918/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

publicação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 24 de outubro de 2022.

Sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal

Willame Lopes de Araújo

Jucurutu/RN, 25 de outubro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 27235253

WILLAME LOPES DE ARAÚJO

Presidente da CMJ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2022

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art 1º - FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao Sr. Raul Reidner Costa Medeiros, Servidor da Câmara Municipal de Jucurutu, para viajar a cidade de Natal/RN no dia 25 de outubro, para comparecer ao Instituto Técnico-Científico de Perícia do RN (ITEP) na cidade de Natal/RN, com a finalidade de realizar a confirmação e recebimento dos RGs que foram emitidos da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

QUANTIDADE: 1/2 - (meia diária)

DESTINO: Natal/RN

DATA: 25 de outubro de 2022

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 312,50 (Trezentos e dose reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 156,25 (Cento e Cinquenta e seis e vinte e cinco centavos)

Publicado por: Willame Lopes de Araújo
Código Identificador: 83786327

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2022.

PORTARIA Nº 040/2022.

em 24 de Outubro

de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o estabelecido no Processo Administrativo nº 010/2022 e que a servidora JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO se encontra de férias no período de 17/10/2022 a 05/11/2022,

Considerando a concordância da Servidora;

Considerando, por fim, a urgência e imprescindibilidade dos serviços da servidora na realização da Tomada de Preços nº 002/2022, já que a mesma é secretária da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN;

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Art. 1º. Interromper, em razão da necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO**, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA nos dias 25 e 26/10/2022, devendo o servidor gozar os dias interrompidos em 07 e 08 /11/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 24 de Outubro de 2022.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 07664607

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
ATOS

ATO 13/2022

ATO Nº 13/2022.

Suspe
nder
a
realiz
açã
da
10ª
Sessã
o do
2º
perío
do
Ordin
ário,

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Messias Targino - RN, Em 24 de Outubro de
2022.

Juscelino Herculano Jales
Presidente

da 2ª
Sessã
o
Legisl
ativa,
da
14ª
Legisl
atura,
e dá
outra
s
provid
ências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, Proposta e entendimento dos Senhores Vereadores.

R E S O L V E:

SUSPENDER, a realização da Sessão Ordinária acima citada, pelos motivos neste ato alegados, transferindo a mesma para o dia 04 de Novembro do corrente ano, no horário regimentalmente fixado.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 02617616

Publicado por: JUSCELINO HERCULANO JALES
Código Identificador: 27068616

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 26 de outubro de 2022, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 24 de outubro de 2022.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2022.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 039/2022.

Dispõe sobre a concessão de três -diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador Presidente que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JOSÉ FERREIRA LUIZ , inscrito no CPF sob o nº 366.034.304-87, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (tres) diárias para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

referido beneficiário, ao Evento “Novas Leis: Promessa de um futuro melhor?”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direitos Administrativos - IBDA, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 26 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Fica o Diretor Financeiro incumbido de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 21 de outubro de 2022.

Fagner Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 82222761

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2022.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2022.

Dispõe sobre a concessão de três -diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Resolução nº 34, de 01 de dezembro de 2021, desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 03 (três) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Resolução e nos valores fixados no seu capítulo II;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO a tabela das diárias (Capítulo II DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS) que preceitua o valor da diária para o Vereador Presidente que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos) reais COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos) reais SEM PERNOITE;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FAGNER FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 092.164.364-09, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 03 (tres) diárias para custear despesas com alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento “Novas Leis: Promessa de um futuro melhor?”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direitos Administrativos - IBDA, na cidade de São Paulo/SP, nos dias 26 a 28 de outubro de 2022.

Art. 2º. - Fica o Diretor Financeiro incumbido de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e oitocentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 21 de outubro de 2022.

Rivanildo Barreto Silva

Vice - Presidente da Câmara

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 00483573

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2022

“PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO OU VETO, PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ARTIGO 55, § 3, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL”.

O Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, no uso de suas atribuições legais, definida que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi recebida pelo Poder Executivo em data de 24/08/2022;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo

Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 55, § 3, da Lei Orgânica do Município, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal nº, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE GRATUITO AOSALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE PENDENCIAS E QUE COMPROVADAMENTE NECESSITEM DE DESLOCAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Sala das Sessões Alba Miranda de Pinheiro, 04 de outubro de 2022,

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 48131156

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 761/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE GRATUITO AOSALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE PENDENCIAS E QUE COMPROVADAMENTE NECESSITEM DE DESLOCAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALEXANDRE PEREIRA DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

ARAÚJO MONTENEGRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E OPORTEFEITO DE FORMA TACITAMENTE SANCIONOU A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei disciplina o transporte escolar municipal aos alunos regularmente matriculados em cursos de ensino superior (3º- grau), técnicos e/ou profissionalizantes, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei Federal nº 12.816/2013.

Art. 2º- Fica o poder público municipal autorizado a disponibilizar o transporte municipal gratuito aos estudantes na forma desta Lei, residentes no Município de Pendências/RN, que comprovem a necessidade.

Parágrafo único. O transporte será feito preferencialmente por meio de ônibus ou vans, próprios ou alugados para o transporte coletivo, que atendam aos critérios mínimos de segurança aos passageiros e sejam compatíveis com as necessidades de deslocamento.

Art. 3º O aluno interessado no usufruto do transporte escolar coletivo gratuito deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando, ainda, a matrícula em escola de nível universitário, curso técnico ou curso profissionalizante, bem como a efetiva necessidade.

§ 1º No ato de cadastramento, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos a Secretaria Municipal de Educação:

I - Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;

II - Comprovante de residência;

III - Cópia de documento de identificação com foto;

IV - Declaração de efetiva necessidade, firmada em próprio punho.

§ 2º O interessado, que não efetuar o pedido junto à

Secretaria Municipal de Educação, somente terá direito ao benefício do transporte de que trata esta Lei se houver, na oportunidade, assento disponível.

§ 3º O aluno que desistir ou suspender a realização do curso durante o ano letivo, mediante o trancamento da respectiva matrícula, deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para disponibilização de sua vaga a eventual interessado.

Art. 4º- O transporte escolar gratuito, previsto nesta Lei, deve garantir ao aluno o deslocamento, em segurança, pelo trajeto de ida e volta às instituições de ensino envolvidas, a uma distância de 120 km (cento e vinte quilômetros) do município de Pendências/RN.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, ao regulamentar esta Lei, estabelecerá os horários e o ponto comum para embarque e desembarque, mediante prévio aviso aos estudantes e ampla divulgação, dentre outras formalidades pertinentes.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Alba de Miranda, em 04 de outubro de 2022.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

Código Identificador: 55634326

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ATA

Ata da Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Quarto Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, realizada no dia 07 de outubro do ano de 2022.

Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 17h00min (Dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pela Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Francisco das Chagas Medeiros, Gilvânea de Oliveira Araújo, José Dinovan de Araújo, Misael Bruno de Araújo Silva, Welligthon Nivan de Medeiros, Jubson Simões e Rubinaldo Dantas. Havendo quórum legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a Sessão, sendo assim, autorizou o Sr. Secretário, o Vereador Jubson Simões para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, a Sra. Presidenta autorizou o Secretário da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que após a reunião da maioria dos membros das respectivas comissões, emitiram PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Nº 22/2022, de autoria do Poder Executivo que Estima Receita e Fixa Despesa do Orçamento do Município de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2022, como também uma EMENDA MODIFICATIVA ao projeto; Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que após a reunião da maioria dos membros das respectivas comissões, emitiram PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Nº 23/2022 de autoria do Poder Executivo que altera o valor da gratificação de que trata a Lei Municipal n.º 0619/2011, e dá outras providências; Pareceres da Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que após a reunião da maioria dos membros das respectivas comissões, emitiram PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Nº 24/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o estágio de estudantes nas repartições municipais, e dá outras providências, REQUERIMENTO Nº32/2022 de autoria do vereador Francisco das Chagas Medeiros, no qual solicita do Poder Executivo a Criação de Programa de Prevenção ao Câncer de Mama com abrangência em todo o município, com um

especialista em Mastologia, para avaliar e solicitar exame se for o caso. Assim, a Sra. Presidenta encaminhou as matérias lidas para as devidas comissões darem os pareceres. Seguidamente, a Sra. Presidenta declarou aberto o grande expediente e facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez o uso da Palavra o Vereador Misael Bruno de Araújo Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicialmente vem agradecer a todas as pessoas que os receberam em suas casas, como também agradece por terem votado nos candidatos que o mesmo apoiava e deseja boa sorte a Deputada Estadual eleita Terezinha Maia de Medeiros, certificando que São Fernando irá se beneficiar com seu mandato. Além disso, gratifica os votos ao Senador Rafael Motta e por fim conclui sua fala parabenizando a todos os vereadores pelo empenho e apoio nesse período de campanha, igualmente a Presidenta Fernanda Lins pelas melhorias feita a está Casa Legislativa. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador José Dinovan de Araújo, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia sua fala parabenizando o trabalho da Senhora Presidenta, declarando que a Casa Legislativa ficou muito bonita após a reforma, e a Deputada Estadual Terezinha Maia de Medeiros, pela sua vitória, dizendo que o nosso Município só vem a ganhar com sua candidatura, agradecendo a todos que ajudaram nessa eleição. Por fim, finaliza sua fala convidando a todos a votarem em seu candidato a Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Jubson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. A princípio, fala que é um momento de extrema alegria, pois São Fernando está fazendo história pela segunda vez na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, tendo como representante a Deputada Terezinha Maia de Medeiros esposa do saudoso Paulo Emídio de Medeiros que tanto fez pelo nosso Município e pelo município de São Gonçalo. Seguidamente, afirma que a Deputada irá fazer a diferença e que o Gestor Municipal poderá contar com a mesma, declarando que ela estará lá atuante com uma equipe preparada para trazer benefícios não só para São Fernando, como para todo o Rio Grande do Norte. Adiante, agradece e parabeniza aos eleitores e a Deputada Estadual já mencionada pela sua eleição, dizendo que não foi uma campanha fácil para a mesma, já que perdeu seu maior professor e companheiro de lutas e ensinamento, agradecendo mais uma vez aos eleitores desde Município pela significativa votação e felicita a todos os vereadores pelo apoio. Em andamento, o vereador fala sobre a campanha eleitoral para Presidente da República onde diz que precisa ir à luta para fazer de sua escolha, que é o candidato Luiz Inácio Lula da Silva, o vencedor dessa campanha e expressa sua opinião sobre o Presidente Jair Messias Bolsonaro. Aparte, a Vereadora Fernanda Lins, também expressa sua opinião sobre o atual Presidente e sobre seu governo se referindo, aos cortes feitos na

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

saúde, especificamente aos recursos que iriam para o tratamento de câncer, e na educação. O vereador Jubson Simões finaliza pedindo que as pessoas tenham consciência na hora de escolher seu candidato para votar.

Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Primeiramente, gratifica a Senhora Presidenta pela administração e pelas melhorias no prédio da Câmara, como também agradece a todos os resultados obtidos nas urnas. Desse modo, relata que foi de grande importância para o Município de São Fernando, e de seu desenvolvimento, a contribuição para a vitória de Terezinha Maia de Medeiros, a Deputada Estadual, frisando que a mesma irá oferecer grande força para que o Município só venha a crescer em todos os aspectos. Por fim, conclui agradecendo a todos os eleitores pela votação expressiva nos candidatos na qual o mesmo apoiava e pede ainda para que todos votem no segundo turno, expondo seu apoio eleitoral ao candidato a República Luiz Inácio Lula da Silva. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Antes de tudo, fala dos seus sinceros agradecimento às pessoas que votaram em Terezinha Maia de Medeiros, a seu pedido e o mesmo espera que ela retribua, dizendo que está a disposição para ajudá-la sempre da melhor forma possível. Em seguida manifestou sua opinião sobre o atual governo da presidência do Brasil, aludindo seu apoio ao candidato a presidência Luiz Inácio Lula da Silva. Aparte, o Vereador Jubson Simões também manifesta seus esclarecimentos desfavoráveis ao atual presidente sobre cortes e má gestão do mesmo. A Vereadora Fernanda acrescenta que o vigente presidente atrasou a compra das vacinas da Covid-19, fazendo com que mais de 600 mil brasileiros venham a falecer, entre eles, seu pai. O vereador Rubinaldo retorna sua fala dizendo que o País precisar avançar e voltar a crescer com melhores condições de vida para os brasileiros, acreditando que para isso deve-se votar no seu candidato a presidência, já mencionado. Com isso o vereador conclui sua parte. Ato contínuo fez o uso da palavra o Vereador Francisco das Chagas Medeiros, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, em especial seu familiar que o assiste. Primordialmente agradece a todos os eleitores que foram as urnas e elegeram os candidatos, dizendo que para o mesmo é uma honra ter como futuro Vice - Governo do Rio Grande do Norte uma pessoa de seu partido MDB, como também a todos que votaram em seus candidatos na qual o apoiava. Adiante, gratula a pessoa de Terezinha Maia de Medeiros pela sua vitória e coragem, acreditando que irá fazer um governo sem nenhuma discriminação e ajudando seus conterrâneos. Como também gratifica a presidenta da Câmara pelo progresso feito ao prédio da Câmara Municipal. Logo mais, cita seu requerimento, que fala de um programa de prevenção ao câncer de mama com abrangência em todo

o Município, relatando que é um programa de fácil resolução e de rápido atendimento, que deveria ser instalado no Município para melhor prevenção. Aparte, a Vereadora Fernanda explica que no município existem duas enfermeiras em atendimentos de preventivo e exames de toque frequentemente, dizendo que o município arca com todas as despesas de mamografias sem esperar pelo SUS. Ao retornar sua fala o Vereador Francisco das Chagas e a Vereadora Fernanda entram em debate sobre os referidos assuntos. Em seguida finaliza dizendo que está faltando divulgação para indução de exames de prevenção e pede que seu requerimento seja encaminhado ao prefeito e a secretária de saúde. Ato contínuo fez o uso da palavra a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Começa expondo que a população não tem interesse em participar das sessões, seja presencial ou online, e acabam acusando os vereadores de não fazerem nada. Sem delonga, agradece a todas as pessoas que os receberam em suas casas nesse primeiro período eleitoral em especial a todos que votaram em Terezinha Maia, parabenizando a mesma e suas duas filhas. Logo depois, referencia ao requerimento já mencionado, porém o município já disponibiliza diariamente dessa prevenção, esclarecendo que com o corte de 45% feito nos recursos destinados ao tratamento de câncer pelo atual presidente ficará difícil ter um tratamento de qualidade. Conclui sua fala manifestando seu pedido de voto ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva nesse segundo turno que acontecerá dia 30 de outubro, para que tudo possa melhorar. Em seguida, a Sra. Presidenta declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou o secretário a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Projeto de Lei Nº 22/2022 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei Nº 23/2022 aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei Nº 24/2022 aprovado por unanimidade dos edis presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Presidenta declarou encerrada a presente sessão e convocou outra para dia vinte e um de outubro do corrente ano (21/10/2022).

Eu, Kercia Lins de Medeiros Araújo, Secretário (a) de Administração redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

TERMO

PROCESSO Nº 033/2022 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 033/2022. Dispensa de Licitação nº 022/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de tintas para impressora destinadas à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que a ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, dito apto a contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

DECLARO a dispensa de licitação para aquisição de tintas para impressora destinadas a Câmara Municipal, no valor de R\$ 702,90 (Setecentos e dois reais e noventa centavos), junto à empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede na Rua Renato Dantas, nº 869, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN.

São João do Sabugi/RN, 21 de outubro de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 58426785

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 033/2022 - Dispensa de Licitação nº 022/2022

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede na Rua Renato Dantas, nº 869, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Presidente

Cumpra-se.

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 71220573

São João do Sabugi-RN, 21 de outubro de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 27267040

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

EXTRATO

PROCESSO Nº 033/2021 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 033/2022 - Dispensa de Licitação nº 022/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de tintas para impressora destinadas à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede na Rua Renato Dantas, nº 869, Centro, CEP 59.300-000, Caicó/RN, num valor de R\$ 702,90 (Setecentos e dois reais e noventa centavos).

São João do Sabugi-RN, 21 de outubro de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Serviço de treinamento para Vereadores participarem da 4ª Capacitação de Desenvolvimento Administrativo o tema , onde será realizado no Littoral Hotel, Cabo Branco, durante os dias 20 a 24 de Outubro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB.

FAVORECIDO.....: IDEPE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA

VALOR.....:R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 20 DE OUTUBRO DE 2022

BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 72721068

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”

CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2020* -
PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE
POTIGUAR

(*Alterado pela Retificação nº 01/2020, de 04/06/2020;
pela Retificação nº 02/2020, de 16/07/2020; pela
Retificação nº 03/2020, de 11/08/2020; pela Retificação
nº 04/2020, de 03/09/2020 e pela Retificação nº 05/2020,
de 30/10/2020)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, neste ato representada por sua Presidente, CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Complementar Municipal nº 063/2019, em conformidade com os requisitos exigidos no item 5 do Edital do Concurso Público nº 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, já acima referenciado, CONVOCA o(a) candidato(a) JEAN AUGUSTO HENRIQUE (nº de inscrição 287448-2), habilitado(a), ocupante da ordem de classificação 2 do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo (Lista

Deficientes), conforme resultado final homologado através do Edital nº 001/2021, de 05/02/2021, estando o presente Edital publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no endereço eletrônico camaramunicipalsaojosedemipibu.leg.org.br e no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais (FECAM), para comparecer no prédio sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, com endereço na Rua 7 de setembro, nº 20, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59162-000, telefone (84) 32732441, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia 01 de novembro de 2022, ou seja, até 30 de novembro de 2022, no horário das 7 às 13 horas, munido da documentação necessária, a seguir relacionada, conforme previsão contida nos itens “5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO” e “14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO” deste Edital, para apresentação dos documentos seguintes (cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência), dentre outros que se fizerem necessários, à época da posse, além dos exames médicos admissionais, visando a nomeação e a posse:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física [CPF (do candidato(a), do cônjuge ou companheiro(a) e filhos(as))];
3. Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição - nos dois turnos (caso, naquela época, já possuísse 18 anos);
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Comprovante de residência;
6. Certidão de Nascimento ou de Casamento (esta última atualizada, de acordo com o estado civil);
7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
8. Documento comprobatório da escolaridade mínima exigida (No caso de diploma de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, este deve ser registrado. No caso de ensino médio e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE;
9. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

cargos que assim a exigir, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;

10. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e pela Justiça Federal;

11. 02 (duas) fotos 3X4;

12. Carteira de Trabalho e Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

13. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos;

14. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – Documento original;

15. Declaração de bens;

16. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal;

17. Comprovante dos dados bancários para depósito da remuneração;

18. Declaração de existência ou inexistência de Parentesco consanguíneo ou afim, de até 3º grau, com os funcionários públicos do município de São José de Mipibu/RN;

9. Declaração de doenças pré-existentes;

20. Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e por médico do SUS);

21. Resultados dos seguintes exames: hemograma completo, tipagem sanguínea, VDRL, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina, glicemia de jejum, gama glutamil transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X do tórax (com laudo) e Raio X da coluna vertebral (com laudo).

O não comparecimento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2020* e Lei Complementar Municipal nº 063/2019, e exames/documentos médicos exigidos na fase de convocação, implicará na perda

automática e definitiva do direito à vaga e investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital em 24 de outubro de 2022.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 78150357

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Francisco Sales de Medeiros Neto, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário São José - Seridoense a Ilustríssima Senhora Patrícia Medeiros Libânio Araújo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 24 de outubro de 2022.

VER. _____

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 13444636

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2022 DE
24 DE OUTUBRO DE 2022.**

“Concede título de Cidadão Honorário de São José do Seridó-RN e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu, Francisco Sales de Medeiros Neto, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXI, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal e inciso XX do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2022.

A CÂMARA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário São José - Seridoense ao Ilustríssimo Senhor Lucas Inácio Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Seridó.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 24 de outubro de 2022.

VER. _____

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 87623441

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE AUTORIZATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2022

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da dita Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos; AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, do licitante HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.005.957/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA DR. JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente contratação direta, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria geral que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos para que se providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Serra Negra do Norte/RN 19 de Outubro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 41331614

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.005.957/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA DR. JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN, para fornecimento de Material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Câmara

Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no valor global de R\$ 1.386,19 (Hum Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Dezenove Centavos)

Serra Negra do Norte/RN, 20 de Outubro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 87883802

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0030/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE - Secretaria Geral CNPJ n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA 01397780479, CNPJ Nº 32.721.263/0001-86, COM ENDEREÇO À NA RUA DR. JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN

OBJETO: contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica para fornecimento de Material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.386,19 (Hum Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Dezenove Centavos)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSN/RN n.º 2022.09.0030).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Contratante, e HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA - pela Contratada.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 24/10/2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 37087101

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0029/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE - Secretaria Geral CNPJ n.º 10.872.562/0001-89.

CONTRATADA: HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA 01397780479, CNPJ Nº 32.721.263/0001-86, COM ENDEREÇO À NA RUA DR. JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN

OBJETO: contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.227,48 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/CMVSNN/RN n.º 2022.09.0029).

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31/12/2022, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INÁCIO NETO - pelo Contratante, e HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA -

pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24/10/2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 17682328

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

TERMO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 029/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.005.957/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA DR. JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no valor global de R\$ 1.227,48 (Hum Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Outubro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 61774336

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

TERMO

TERMO DE AUTORIZATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2022

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos; AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, do licitante HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.005.957/0001-00, COM ENDEREÇO NA RUA DR. JANUNCIO NOBREGA 500 CENTRO CAICÓ/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, HOMOLOGO a presente contratação direta, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria geral que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos para que se providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Serra Negra do Norte/RN 24 de Outubro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO NETO

Presidente

Publicado por: Francisco Inácio Neto
Código Identificador: 57885518

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: KHRONOS ENGENHARIA

Processo nº 27/2022 - Dispensa nº 26/2022 - CPL

Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Engenharia para Execução dos Serviços em Revestimento, Cobertura, Instalações Elétricas, Instalações hidrossanitárias e pintura no prédio sede câmara municipal de Sítio Novo/RN, conforme planilha

orçamentária CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

VALOR: R\$ 30.646,73 (trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0018 - Modernização Administrativa e Organizacional

Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo/RN, 24 de outubro de 2022.

Inácio Damião da Silva- Presidente

Contratante

KHRONOS ENGENHARIA

Contrata

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 38571235

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMTB Nº 103/2022

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de orientação jurídica especializada quanto aos atos e fatos desenvolvidos no

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

âmbito da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 24 de outubro de 2022, para participar de reunião com o assessor jurídico da FECAM/RN, no intuito de sanar dúvidas e pacificar entendimentos no que se refere à contradições presentes no Regimento Interno;

RESOLVE: DESIGNAR, a Senhora Leila Teixeira de Araújo, Vereadora desta Casa de Leis, para que possa efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2022 e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Timbaúba dos Batistas RN, 24 de outubro de 2022.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 70042478

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN, ao qual no uso de suas atribuições, CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Audiência Pública, que será realizada no dia 26 (Vinte Seis) de outubro de 2022, às 14h:00 min, na sede dessa Edilidade, para deliberar sobre a seguinte matéria:

Área Nova Touros.

Área de Caraubinha.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Touros/RN, aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de outubro de 2022.

José Tiago Santana Neto de Farias

Presidente da Câmara Municipal de Touros

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 65124073

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

DECRETO

DECRETO Nro 00005/22, de 01 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Triunfo Potiguar no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.

00215/21

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

DECRETA:

jurídica

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

1500000000
Impostos

Recursos não vinculados de

Anul.dotação: 3.520,00

TOTAL Camara Municipal de Triunfo Potiguar: 3.520,00

TOTAL GERAL: 3.520,00

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

Triunfo Potiguar, 01 de Setembro de 2022.

AGENOR RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

I - R\$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 00215/21.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, em 01 de Setembro de 2022

AGENOR RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTE

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/22 de 01 de Setembro de 2022, autorizado pela LEI 00215/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO/FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------------	-------------

PARA:

01 01	Camara Municipal de Triunfo Potiguar	
-------	--------------------------------------	--

01 031 0001 2.001	Manutenção da Camara Municipal	
-------------------	--------------------------------	--

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa	
--------------	------------------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO/FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------------	-------------

DE:

01 01	Camara Municipal de Triunfo Potiguar	
-------	--------------------------------------	--

01 031 0001 2.001	Manutenção da Camara Municipal	
-------------------	--------------------------------	--

3.3.90.14.00	Diárias - civil	
--------------	-----------------	--

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
------------	-------------------------------------	--

		520,00
--	--	--------

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	
--------------	------------------------------------	--

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	
------------	-------------------------------------	--

		3.000,00
--	--	----------

TOTAL Camara Municipal de Triunfo Potiguar: 3.520,00

TOTAL GERAL: 3.520,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

Triunfo Potiguar, 01 de Setembro de 2022.

PRESIDENTE

AGENOR RIBEIRO DA SILVA

Publicado por: AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 31044304

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 039/2022 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 24/10/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diária, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para fazer face a concessão de diária tem como propósito a cobertura com despesas de locomoção, alimentação na cidade de Natal/RN no dia 24 e 25 10/2022, com o propósito de participar de atividades administrativas, encontro de diretoria, assembleia ou reunião de interesse diversos da FECAM/RN e Reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM, em Natal/RN. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Carlos José Pinheiro Maia
Presidente

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 36452100



APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ

- Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz -
CNPJ - 08.086.498/0001-69

Contatos: (84) 3472-2232 | E-mail: hmrms@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico, protocolada Pelo sistema Portal de Compras Pública.

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.531.928/0001-26, que interpôs aos 18 dias de outubro de 2022, impugnação ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz de Jardim do Seridó – RN), conforme Proposta FNS nº 908086/22-002 e Convênio nº 929804/2022.

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra aquisições de equipamentos de má qualidade e/ou de baixa procedência, além de evitar que ocorra possíveis restrições de competitividade, obstando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos: Acontece, contudo, que após examinado rigorosamente as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência pelo nosso departamento técnico, constatamos que os descritivos dos itens 2 (Cardioversor) e 9 (Eletrocardiógrafo) possuem meros aspectos que tiram drasticamente a possibilidade de aquisições coerentes com as reais necessidades do município, pois conforme analisado os descritivos fica claro que faltam características técnicas, faixas de medições e parâmetros, desta forma, transformará o certame em aquisições que deixarão a desejar no momento da entrega dos equipamentos.

Por conta das afirmações acima descritas, solicitamos que os descritivos dos itens 2 (Cardioversor) e 9 (Eletrocardiógrafo) sejam retificados com algumas alterações, para abranger mais marcas para o item e para benefício do órgão em relação a aquisição dos equipamentos, assim sendo, oferecemos abaixo uma possibilidade de descritivos para



APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ

- Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz -
CNPJ - 08.086.498/0001-69

Contatos: (84) 3472-2232 | E-mail: hmrms@gmail.com

inclusão no Anexo I – Termo de Referência.

Deste modo, vimos por meio da presente impugnação solicitar a mudança da descrição dos itens “02” e “09”, especificamente do TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico.

É o relatório.

I – DO MÉRITO

Uma vez preenchidos os requisitos legais para o recebimento da impugnação apresentada, passa-se a analisar o mérito das alegações.

Preliminarmente, cabe elucidar que em 18/10/2022, o APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ, por intermédio do seu Presidente, lançou Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz de Jardim do Seridó – RN), conforme Proposta FNS n.º 908086/22-002 e Convênio n.º 929804/2022.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da Administração Pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, elencadas abaixo:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e **a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Verifica-se, pois, que o problema não parece residir nas especificações técnicas - que tão somente definem uma qualidade mínima e uma compatibilidade necessária para a correta



APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ

- Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz -
CNPJ - 08.086.498/0001-69

Contatos: (84) 3472-2232 | E-mail: hmrms@gmail.com

utilização e aproveitamento da identificação já existente em todo o acervo patrimonial desta entidade - mas no produto específico da impugnante. Fazendo uma busca rápida em sítios eletrônicos especializados em vendas de equipamentos hospitalares foi constatado a existência de produtos com marcas diferentes que atendam ao solicitado, seja na qualidade, como também em sua funcionalidade. No instrumento convocatório, mais especificadamente no item 8.6.2, há a exigência de apresentação do catálogo do item a ser ofertado a fim de que o mesmo comprove a sua qualidade e funcionalidade conforme exigido na descrição do item. *Vejamos:*

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como **marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico**, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso persista a dúvida por parte da equipe técnica responsável pela elaboração é possível a exigência de amostra a fim de conferir na prática as suas funcionalidades. Vale ressaltar que apenas será solicitado amostra caso ainda exista dúvidas quanto aos produtos a serem entregues conforme bem explícito no item 8.6.3. *in verbis*.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, **não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

Ora, licitação não se trata de adquirir qualquer objeto, mas o objeto que venha a atender às reais necessidades da Administração, pelo menor valor possível - sob pena inclusive de se perder a finalidade principal da contratação.

Diante o exposto, torna-se válido mencionar que o objetivo desta Associação não tem carácter discriminatório, ao tomar consciência acerca dos fins e valores consagrados pelo ordenamento jurídico não autorizar, regra geral, cláusulas ou condições que favoreçam



APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ

- Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz -
CNPJ - 08.086.498/0001-69

Contatos: (84) 3472-2232 | E-mail: hmrmsj@gmail.com

uma determinada prestadora de serviço, ou restrinjam a sua competitividade por razões impertinentes, de maneira que exigências não justificadas trazem para si o vício da ilegalidade.

Tal exigência vai a favor do Art. 3º da Lei Federal 8666/1993, vejamos:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

Ainda nos socorrendo a Marçal Justen Filho, o ilustre escritor assim consigna:

“Nada poderá ser decidido além do constante no Edital. A descrição do objeto da licitação contida no edital não pode deixar margem a qualquer dúvida nem admite complementação a posteriori. Entre a opção de uma descrição sucinta e uma descrição minuciosa, não pode haver dúvida para a Administração Pública. Tem de escolher a descrição completa e minuciosa. Certamente, a descrição deve ser clara. Mas “minúcia” não significa “obscuridade”. Se a descrição do objeto da licitação não for completa e perfeita, haverá nulidade [...] São os princípios norteadores da licitação a “vinculação ao edital” e o “julgamento objetivo”. (JUSTEN FILHO, ano 2003, p. 217).”

Como se sabe, todo o Ato Administrativo deve ter justificativa e o dever legal de justificar o ato administrativo está no art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002, segundo o qual “a Autoridade Competente justificará a necessidade de contratação...”. Além disso, confira-se este Acórdão do tribunal de contas da União:

A Administração deve **fundamentar tecnicamente** quaisquer exigências de especificações ou condições com **potencial de restringir o universo de competidores**, assim, evitar o **detalhamento excessivo do objeto**, de



APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ

- Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz -
CNPJ - 08.086.498/0001-69

Contatos: (84) 3472-2232 | E-mail: hmrms@gmail.com

modo a não direcionar a licitação. **Acórdão nº 2.407/2006 – plenário, denúncia, Rel. Min. Benjamim Zymler, 06.12.2006.**

Desta maneira, não vislumbramos qualquer caráter restritivo ao procedimento eis que existem diversas marcas e modelos de fabricação nacional aptas a atenderem aos pleitos deste procedimento licitatório, em momento algum ferindo o princípio da competitividade, sem perder a real necessidade existente e sim obedecendo ao princípio basilar da eficiência. Sobre o assunto, Alexandre Morais defende que:

“Assim, princípio da eficiência é o que impõe à Administração Pública direta e indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social”.

Ademais, importa reforçar o entendimento junto aos licitantes de que não se pode confundir o princípio da padronização com direcionamento da licitação, pois o que se busca no presente certame é a seleção do fornecedor que atenda ao mínimo exigido, bem como repelir a participação de licitantes aventureiros.

Nesse diapasão, manifestou-se o Superior Tribunal de Justiça:

SERVIÇOS DE CONFECCÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE SELOS DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS NOTARIAIS E REGISTRARIS. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL. INOCORRÊNCIA DE NULIDADE. PRESERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IGUALDADE E COMPETITIVIDADE. INTERPRETAÇÃO DO ART. 30, II, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93. 1. Recurso ordinário em mandado de segurança interposto contra v. acórdão que denegou segurança referente à aduzida ilegalidade de exigências contidas em edital de licitação pública. 2. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, a Administração Pública edita ato visando a cercar-se de garantias o contrato de prestação de serviços de grande vulto e de extremo interesse para os administrados. 3. Tendo em vista o elevado montante dos valores objeto de futura contratação, é dever do administrador público realizar todas as etapas do processo seletivo do prestador de serviço com grande cautela, pautandose rigorosamente pelos preceitos legais aplicáveis, especialmente o art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e outros pertinentes. 4. O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de



APAMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JARDIM DO SERIDÓ

- Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz -
CNPJ - 08.086.498/0001-69

Contatos: (84) 3472-2232 | E-mail: hmrms@gmail.com

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito a objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari). 5. Recurso não provido. (grifo nosso).

Nessa linha de raciocínio, o Poder Público deve valer-se de seu direito de discricionariedade para garantir seja realizado o melhor procedimento aquisitivo adequando preço e qualidade.

Por fim, cabe registrar que esta Associação respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial a ampla participação. Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois, se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrado.

II – DA CONCLUSÃO

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido conhecer e, no mérito, **INDEFERIR** a impugnação em epígrafe interposta pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.531.928/0001-26, mantendo-se, assim, todos termos constantes nos itens do Edital publicado.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Data: 20/10/2022 15:31:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente
 MONALIZA DO NASCIMENTO SILVA
Data: 20/10/2022 16:00:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Monaliza do Nascimento Silva
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
 DOUGLAS MEDEIROS DE ARAUJO
Data: 20/10/2022 15:41:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Douglas Medeiros de Araújo
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ronaltty Neri dos Santos
Código Identificador: 15618043

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1513

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 040/2022 Câmara Mun de José da Penha - RN, 24/10/2022

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Tesoureira Willyane Leite Fontes Rocha, 02 (DUAS) diária, sendo valor unitário R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando valor R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fazer face a concessão de diária tem como propósito a cobertura com despesas de locomoção, alimentação na cidade de Natal/RN no dia 24 e 25/10/2022, com o propósito de participar de atividades administrativas, encontro de diretoria, assembleia ou reunião de interesse diversos da FECAM/RN e Reunião de interesse da Câmara Municipal na sede da FECAM, em Natal/RN. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Carlos José Pinheiro Maia
Presidente

Publicado por:
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Código Identificador: 60061363

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.